RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.
C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81
NIRE nº 35.300.170.563

Ata da 321ª Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 11 de agosto de 2026

I. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2026, às 15h00, mediante uso de ferramenta eletrônica *Microsoft Teams*, nos termos do Estatuto Social da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia"), em substituição à presença na sede social da Companhia, localizada na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II. **MESA:** Sr. Márcio José Peres, Presidente da Mesa; Sr. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira, Secretário.

III. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social da Companhia.

IV. **PRESENÇA:** Estavam presentes na reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Márcio José Peres, Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro, Sr. Leandro Feltran Barbieri e Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto, Conselheiros Titulares da Companhia;

V. **ORDEM DO DIA: (i)** Revisar, discutir e aprovar as Informações Trimestrais ("ITR") da Companhia relativas ao segundo trimestre de 2026, conforme aprovadas pela Diretoria na 445ª Reunião de Diretoria, realizada em 06 de agosto de 2026, após revisão da auditoria independente; **(ii)** Apreciar e tomar conhecimento das Estatísticas da Linha Ética da Companhia; **(iii)** Tomar conhecimento da renúncia apresentada por membro do Conselho de Administração da Companhia; e **(iv)** Deliberar sobre a eleição de novo membro ao Conselho de Administração.

VI. **DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, os Conselheiros deliberaram pelo que se segue:

(i) Inicialmente, foram apresentadas aos Srs. Conselheiros de Administração as informações contábeis intermediárias relativas ao segundo trimestre de 2026, aprovadas pela Diretoria na 445ª Reunião de Diretoria da Companhia, após revisão da auditoria independente, comparando os números reais do período com o mesmo período do ano anterior e prestados os esclarecimentos necessários. Após análise, os Srs. Conselheiros de Administração, por unanimidade, aprovaram as informações contábeis intermediárias referentes ao segundo trimestre de 2026, manifestando integral concordância quanto aos números e documentos enviados e esclareceram que os números reais estão dentro do esperado pelo Conselho de Administração, sem qualquer ressalva a fazer ("Anexo I"). Nesse sentido, o Conselho de Administração requereu a sua devida publicação, nos termos da legislação vigente.

(ii) Em sequência, foram apresentadas aos Srs. Conselheiros de Administração, pelo Sr. Felipe Alves Pereira, breves explanações sobre as estatísticas da Linha Ética da Companhia. Finalizada a apresentação, os Conselheiros de Administração tomaram conhecimento do assunto e agradeceram a apresentação.

(iii) Em seguida, os Conselheiros tomaram conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. **Silvio Alexandre Scucuglia da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.617.319-7, inscrito no CPF sob o nº 197.536.028-12, com escritório na Rua Funchal, n.º 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme Carta de Renúncia anexa à presente ata ("Anexo II").

A Companhia agradece ao Sr. Silvio Alexandre Scucuglia da Silva pelos serviços prestados durante o seu mandato.

(iv) Por fim, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/76, os Conselheiros elegeram, em caráter temporário, até a próxima Assembleia Geral a ser realizada pela Companhia, o Sr. **Xinlin Zhang**, cidadão chinês, casado, contador, portador do passaporte da República Popular da China nº PE3076464, com escritório na Rua Funchal, n.º 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração, ficando sua posse condicionada à obtenção do visto brasileiro correspondente ao cargo. O Conselheiro de Administração ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio.

O Conselheiro de Administração, ora eleito, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e, não havendo resposta positiva, deu por encerrados os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. **Conselheiros de Administração presentes:** (i) Sr. Márcio José Peres; (ii) Sr. Rodrigo Fernandes Monteiro; (iii) Sr. Leandro Feltran Barbieri; e (iv) Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto.

(certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.)

São Paulo, 11 de agosto de 2026.

Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira
Secretário

ANEXO I

DECLARAÇÃO DOS CONSELHEIROS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA

Os membros do Conselho de Administração da **RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.** ("Companhia"), sociedade por ações de capital aberto, inscrita no CNPJ sob nº 02.998.301/0001-81, com sede na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declaram que:

(i) reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao trimestre findo em 30.06.2026; e

(ii) reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia, relativamente às demonstrações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao trimestre findo em 30.06.2026.

São Paulo, 11 de agosto de 2026.

Márcio José Peres
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO II

CARTA DE RENÚNCIA

São Paulo, 11 de agosto de 2026.

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A
Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Sala 05, Vila Olímpia
São Paulo – SP
CEP 04551-060

Ref.: Renúncia ao Cargo de Membro do Conselho de Administração

Prezados Senhores,

Eu, **Silvio Alexandre Scucuglia Da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.617.319-7, inscrito no CPF sob o nº 197.536.028-12, com escritório na Rua Funchal, nº 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, venho apresentar minha **RENÚNCIA** ao cargo de membro do Conselho de Administração da **Rio Paranapanema Energia S.A.**, sociedade por ações, com sede Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.998.301/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.170.563 ("Companhia").

Ademais, outorgo à Companhia e ao seu acionista ampla e geral, irrevogável e irreversível, quitação com relação a todos e quaisquer direitos e benefícios oriundos do cargo na Companhia que ocupei até a presente data, e declaro nada ter a reclamar no presente ou futuro, no Brasil ou exterior, dentro ou fora de tribunal, a esse respeito.

Silvio Alexandre Scucuglia Da Silva